

ambipar^a
GROUP

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

FATO RELEVANTE

Programa de Recompra de Ações

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Companhia"), em observância ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44 de 23 de agosto de 2021 e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), conforme alteradas, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, considerando o encerramento do prazo do programa de recompra de ações de sua emissão em 15 de setembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 31 de Maio de 2024, aprovou um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

Objetivo: O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia, uma vez que, na visão da administração da Companhia, o valor atual das suas ações no mercado não reflete o valor real dos seus ativos e a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados. O Programa de Recompra se dará através da aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para manutenção em tesouraria, posterior alienação no mercado, nos termos da regulamentação aplicável e utilização em programas de remuneração baseado em ações e ou quitação de parcela de preço em operações societárias.

Duração do Programa de Recompra: O Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 18 (dezoito) meses, ou seja, até 30 de novembro de 2025.

Quantidade de ações a serem adquiridas: O número máximo de Ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 20.806.086 (vinte milhões, oitocentas e seis mil e oitenta e seis) Ações, considerando o saldo disponível de reservas de capital de R\$167.905.112,43 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e cinco mil, cento e doze reais e quarenta e três centavos) e o valor da ação do fechamento do pregão de 31 de maio de 2024 de R\$8,07 (oito reais e sete centavos), representativas de aproximadamente 37,35% das 55.695.890 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa) ações em circulação nesta data, de acordo a definição do artigo 9º da Resolução CVM 77. A efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria observará o limite estabelecido no artigo 9º da Resolução CVM nº 77.

Forma de aquisição: As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através da seguinte instituição financeira: Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável, sendo que serão utilizados somente recursos disponíveis na forma do artigo 7º, §1º, da Resolução CVM 77.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos da Resolução CVM 77 e da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (<https://ri.ambipar.com/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 3 de junho de 2024.

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | CVM code 2496-1

MATERIAL FACT

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (B3: AMBP3) ("Ambipar" or "Company"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4 of Law no. 6.404/76, Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution 44 of August 23, 2021 and CVM Resolution 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77"), as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, considering the end of the share buyback program on September 15, 2023, the Company's Board of Directors, at a meeting held on May 31, 2024, approved a new share buyback program for shares issued by the Company, with the following characteristics.

Purpose: The purpose of the Share Buyback Program is to maximize the generation of value for the Company's shareholders since, in the view of the Company's management, the current value of its shares on the market does not reflect the real value of its assets and the prospect of profitability and generation of results. The Buyback Program will be carried out through the acquisition of ordinary, registered, book-entry shares with no par value issued by the Company ("Shares"), respecting the legal limits and based on available resources, for holding in treasury, subsequent sale on the market, under the terms of the applicable regulations and use in share-based remuneration program and/or settlement of the price portion in corporate transactions.

Duration: The Share Buyback Program will come into force on this date and will last for up to 18 (eighteen) months, i.e. until November 30, 2025.

Number of shares to be acquired: The maximum number of Shares to be acquired by the Company will be up to 20,806,086 (twenty million, eight hundred and six thousand and eighty-six) Shares, considering the available balance of capital reserves of R\$167,905,112.43 (one hundred and sixty-seven million, nine hundred and five thousand, one hundred and twelve reais and forty-three cents) and the share price at the close of trading on May 31, 2024 of R\$8.07 (eight reais and seven cents), representing approximately 37.35% of the 55,695,890 (fifty-five million, six hundred and ninety-five thousand, eight hundred and ninety) shares in circulation on this date, in accordance with the definition in article 9 of CVM Resolution 77. The actual repurchase of shares to be held in treasury will comply with the limit established in article 9 of CVM Resolution 77.

Form of acquisition: The acquisitions will be made on the stock exchange at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices and intermediated through the following financial institution: Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32, with headquarters at Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo.

The Company's Executive Board will define the opportunity and the number of shares to be effectively acquired, observing the limits and the validity period established by the Board of Directors and the applicable legislation, and only funds available under the terms of article 7, paragraph 1, of CVM Resolution 77 will be used.

Additional information on the Buyback Program, including that required under CVM Resolution 77 and CVM Resolution 80 of March 29 2022, is available to shareholders at the Company's head office, on the Investor Relations website (<https://ri.ambipar.com/>), as well as on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, June 3rd, 2024.

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Thiago da Costa Silva